



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

**“TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 44/2022”**

Aos vinte e dois dias, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representada por seu presidente, **Paulo Cesar Silva Carrera**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 020486287-61, doravante denominada simplesmente **EMUSA**, e **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935 – sala 1612 – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.598.395/0001-37, neste ato representada por sua procuradora, **Stella Freitas Rodrigues Fontes**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 21699065-5 e inscrito no CPF sob o nº 118.575.097-57, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente datada de **15/08/2022**, contida no processo **EMUSA nº 510003291/2022**, e com amparo art. 57, §1º, II todos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 44/2022**, firmado em **04/07/2022**, que tem por objeto a **“elaboração de Projeto Básico, para a comunidade, Coronel Leôncio, localizada no bairro Engenhoca, no Município de Niterói/RJ.”** no Município de Niterói, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº **510003291/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual a contar de **18/09/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Paulo Cesar Silva Carrera

Presidente EMUSA

Mat. 2459

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Stella F. R. Fontes

Stella Freitas Rodrigues Fontes

Procuradora



A Tribuna 25/08/2022

endereço acima, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, munidos de carimbo padronizado do CNPJ da empresa, das 10:00 h às 16:00 h ou através do endereço eletrônico www.neltur.com.br. **Maria Fernanda de Mattos Calil – Pregoeira**

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 44/2022; PARTES: EMUSA e CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510003291/2022; PRAZO – Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual a contar de 18/09/2022; FUNDAMENTO: art. 57, §1º, II todos da Lei nº 8666/93; DATA: 22/08/2022.

INDEFERIMENTO de RECURSO INTERPOSTO de HABILITAÇÃO

Com amparo no PARECER TÉCNICO da DPCR, tornamos público o INDEFERIMENTO do RECURSO INTERPOSTO de HABILITAÇÃO da empresa AZEVEDO MAYA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.466.410/0001-25, referente a TOMADA DE PREÇOS nº. 041 / 2022 – Processo nº. 510001940 / 2022. Niterói, 22 de Agosto de 2022. Presidente da CPL da EMUSA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 09/2020; PARTES: EMUSA e SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510000244/2022; VALOR: Fica o valor contratual acrescido em R\$ 863.692,74 (oitocentos e sessenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), correspondendo a 11,98% do valor total do contrato; RECURSOS: As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 5351.15.451.0010.3010, ND 4.4.90.51.00 e FT 138. Empenho 313/2022; DATA: 23/08/2022 –

Corrigenda: Na publicação datada de 24/08/2022; Referente à Portaria dos Fiscais nº. 632/2022 – Onde se lê: Contrato 071/2022 e Processo 510002171/2022 - **Leia-se: Contrato 065/2022 e Processo 740000068/2022.**

Na publicação do dia 24 de agosto de 2022 referente ao extrato do contrato nº 73/2022, onde se lê: "Empenho: 00289/2022, FUNDAMENTAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022.", leia-se: "Empenho: 00291/2022, FUNDAMENTAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022."